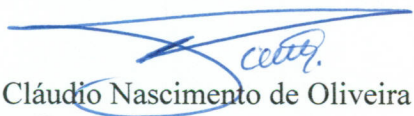


PORTARIA DG/001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O Diretor Geral do Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISESP, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno e a legislação em vigor, resolve:

- I. Estabelecer os seguintes critérios para as Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação, a saber:
 - a. Atividades de Docência (aula presencial): serão consideradas as atividades presenciais realizadas em sala de aula. Essas atividades deverão ser registradas em documento específico, denominado Diário de Classe, para fins de validação da carga horária total em horas aula de sessenta minutos.
 - b. Atividades de Tutoria (aula on-line): serão consideradas as atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Essas atividades deverão ser registradas em documento específico, denominado Relatório de Tutoria, para fins de validação da carga horária total em horas aula de sessenta minutos.
 - c. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): serão consideradas as atividades de orientação presencial e/ou à distância, ministradas individualmente para os discentes, leitura e correção do material e a participação na banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso. Essas atividades deverão ser registradas em documento específico, denominado Relatório de Orientação de TCC, para fins de validação da carga total em horas aula de sessenta minutos, sendo obrigatório no mínimo dois encontros presenciais e quatro encontros on-line.
- II. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as demais referentes a esse assunto.

São Paulo (SP), 02 de Janeiro de 2013



Prof. Cláudio Nascimento de Oliveira
Diretor Geral
Instituto Superior de Educação de São Paulo - ISESP